### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

#### EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O CAMPUS GUARAPARI DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP N° 01/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Guarapari, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pósgraduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do lfes.
- 1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.
- 1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 7 deste edital.
- 2.2 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato .pdf, endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá incluir, via Documento Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:
- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente

(Anexo II deste edital);

- b) Anexo I da Política de Capacitação preenchido, com os respectivos documentos comprobatórios.
- c) Comprovante de participação em Processo Seletivo (Inscrição; Carta de Intenção; Aprovação; Carta de Aceite; Matrícula; Declaração)
- 2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão de avaliação, designada pela Port. 322-GDG, 26 de novembro de 2019 fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.
- 2.4.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação;
- 2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.6 O lfes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.
- 2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao lfes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Guarapari.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes Resolução CS n° 46/2018.
- 3.1.1 Não será pontuado quando da avaliação da Planilha de Pontuação houver:
- I Item não comprovado;
- II Produção não referenciada no item: Descrição do indicado no item "Quantidade" pelo Candidato;
- III Produção lançada em item diferente do correto.
- 3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.
- 3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I Maior idade.

- II Maior tempo de efetivo exercício no campus.
- III Menor tempo de localização de exercício fora do campus (contabilizado por meses).
- 3.4. No processo seletivo cada categoria de carreira de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por carreira (Técnico-Administrativo em Educação e Professor EBTT).
- 3.4.1 A contratação de substituto para suprir afastamento de <u>docente</u> a título de cursar programas de pós-graduação **stricto sensu**, observará o mínimo de 15% no número de docentes lotados nas Coordenadorias de Curso e na Coordenadoria de Formação Geral:
- 3.4.1.1 Cada Coordenadoria de Curso e a Coordenadoria de Formação Geral terá direito a, no mínimo, 1 (uma) vaga.
- 3.4.1.2 O número de vagas para afastamento de docentes com contratação de substituto estará de acordo com a disponibilidade de vagas para contratação.
- 3.5 A classificação resultante do edital valerá por 01 (um) semestre.
- 3.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 3.5.2 O servidor deverá informar o mais breve possível a desistência formal, a fim de não prejudicar o próximo colocado.
- 3.5.3 Havendo desistência formal, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 3.5.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 3.6. Após a publicação do resultado da classificação será aberto prazo para recurso (Anexo II), de acordo com o previsto no cronograma deste edital.

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.
- 4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Guarapari.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

- 5.1 A Comissão de avaliação, designada pela Port. 322-GDG, 26 de novembro de 2019 ficará responsável por:
- I Receber a inscrição via correio eletrônico e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;
- II Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente edital,

bem como os recursos eventualmente existentes;

- III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.
- 6. DOS RESULTADOS
- 6.1. Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.
- 6.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:
- I resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II homologação das inscrições;
- III resultado preliminar;
- IV resultado final.
- 6.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.
- 6.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades	
17/12/2019 a 03/02/2020	Publicação e Divulgação do Edital no site do campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus	
03 a 07/02/2020	Inscrições dos candidatos via Documento Eletrônico aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	
17/02/2020	Resultado da classificação dos interessados. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus	
18 a 19/02/2020	Interposição de recursos contra o resultado da classificação via Documento Eletrônico	

	aberto no sistema Sig (Sipac), endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	
20/02/2020	Resultado da classificação dos interessados após recursos. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado aos grupos de distribuição dos servidores do campus	
20/02/2020	Homologação e publicação do Resultado Final da classificação. Site do Campus Guarapari e por e-mail endereçado ao grupo de distribuição servidores.gr	

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação da seleção objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa n° 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019.
- 8.2 Serão indeferidos os documentos que não atenderem às regras deste Edital.
- 8.3 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Guarapari/ES, 17 de dezembro de 2019.

GIBSON DALL'ORTO MUNIZ DA SILVA Portaria nº 3.276, de 22 de novembro de 2017

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

### ANEXO I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

# IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:			
CARGO:			
E-MAIL:			
MATRÍCULA SIAPE:		DATA DE INGRESSO:	
LOCALIZAÇÃO [	DE EXERCÍCIO:		
RAMAL:		CELULAR:	
EXERCE FUNÇÃ	ÁO GRATIFICAD <i>A</i>	N? □ SIM □ NÃO QUAL?	
		DADOS DO PEDIDO	
Afastamento pret Mestrado:			
Doutorado:	meses		
Pós-doutorado: _	meses		
	=	stabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019. everá ser alinhado à área de atribuição do cargo efetivo)	
Data:/		Assinatura do Requerente	
		Assinatura do Nequerente	

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

### ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Permanente de Ava	ıliação	
Recurso relativo a		
Eu,		, venho
respeitosamente, apresentar as	razões do recurso:	
Razões do recurso:		
Atenciosamente,		
	Guarapari-ES, de	de

Assinatura do Servidor